



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

### PREÂMBULO

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Cambuí, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura de Cambuí – MG promoverá licitação, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº. 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

**Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí, ou enviar os documentos exigidos no Edital, para o endereço deste órgão, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.**

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no site oficial da Prefeitura e no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Paço Municipal, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

### **1 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura de Cambuí, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cambuí.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

2.1 Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Administração e Fazenda - Departamento de Compras, do dia **20/03/2019 até o dia 29/03/2019**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópia



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, **ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório**, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, **para o endereço abaixo citado:**

Endereço: Prefeitura Municipal de Cambuí  
A/C: Depto. de Compras e Licitações.  
Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - Centro -  
CEP: 37.600-000 Cambuí – MG

## 2.1.1 Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cambuí (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de no mínimo 6(seis) meses em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia, autenticados em cartório ou acompanhados dos originais.



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2.3 Não seremos aceitas inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4 O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí.

## **3 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cambuí.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no site oficial da prefeitura e no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Paço Municipal, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Prefeitura de Cambuí, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cambuí.



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

4.4 Constituem anexos deste instrumento: ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cambuí – MG, 15 de março de 2019.

### **ANTONIO CARLOS BARBOSA**

Presidente da CPL

### **JUCELENE NASCIMENTO DIAS**

Membro da CPL

### **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

### **ALINE SANTOS ANDRADE**

Membro da CPL



# EFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, ao qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura de Cambuí - MG, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

(  ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cambuí.

(  ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cambuí.

Cambuí - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Cambuí, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.